

ÇÓDIGO DE
ÉTICA E
conduta

 **Helbor**
#sinta sem casa

HBR[®]
REALTY

HB[®]
BROKERS



#**sinta**seemcasa

 Helbor
#sintaSEEMCASA

 HBR[®]
REALTY

 HB[®]
BROKERS

ÍNDICE

04	●	1 • Objetivo do Código de Conduta
05	●	2 • Conduta Pessoal e Profissional
06	●	2.1 • Compromissos do Colaborador
11	●	3 • Conduta Corporativa
12	●	3.1 • Compromissos da Companhia
14	●	3.2 • Compromissos da Companhia
16	●	4 • Disposições Gerais
20	●	5 • Canal de Ética e Denúncias
21	●	6 • Sanções
22	●	7 • Termo de Compromisso e Adesão

1 • Objetivo do Código de Conduta

O objetivo do Código de Conduta da Companhia é reunir diretrizes que norteiem as decisões e as ações da Companhia, visando atingir os padrões de conduta éticos adequados ao exercício das atividades profissionais e sociais. Dessa forma, reflete a identidade cultural e os compromissos assumidos com clientes, parceiros, fornecedores, imprensa, dentre outros.

A conduta ética desenvolvida em conjunto com o processo moral e cultural, sinaliza para cada ser humano o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum. A conduta ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer).

As linhas gerais deste Código de Conduta permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todas as dúvidas ou dilemas que podem surgir no dia a dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre a conduta mais correta a adotar. Nesses casos, o ideal é procurar ajuda – de forma sincera e transparente –, comunicando imediata e formalmente a questão à área de Recursos Humanos ou ao superior imediato. Essa atitude é necessária sempre que houver indício ou situação que possa caracterizar conflito de interesse, quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a Empresa, ou ainda que contrariem os princípios deste Código.

Este Código de Conduta representa o compromisso da Companhia com uma atuação responsável, transparente e de respeito mútuo em relação aos seus públicos, com o intuito de conquistar a confiança e o respeito de todos. Nesse sentido, a Companhia quer continuar a ser reconhecida como uma Empresa sólida e confiável. Por isso, este Código de Conduta traz não apenas os padrões de Conduta Pessoal e Profissional esperados nas relações mantidas com os vários públicos de interesse, mas a Conduta Corporativa e os Compromissos com este público.

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores da Companhia, bem como em todos os relacionamentos estabelecidos com acionistas, clientes, fornecedores, sindicatos, comunidades, governo, sociedade e meios de comunicação.

A palavra “COLABORADORES” inclui os administradores, os membros do Conselho de Administração e de Comitês, os diretores executivos, os diretores, os gestores, demais colaboradores, estagiários, trainees, temporários e terceiros vinculados à Companhia.

Dependendo da atividade, fornecedores e parceiros comerciais serão convidados a aderir ao presente Código. Isso se dará à medida em que sua atuação e seu relacionamento com a Companhia e seus clientes necessitem desse respaldo para que os princípios gerais da Companhia sejam respeitados em todas as circunstâncias na relação, seja ela direta ou indireta.

2 • Conduta Pessoal e Profissional

Toda organização é julgada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública de seus colaboradores. Dessa forma, é preciso agir sempre de maneira a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais a Empresa mantém relações profissionais.

Cada indivíduo tem o próprio padrão de valores. Por isso, é importante que cada colaborador, ao representar ou defender os interesses da Companhia, faça sua reflexão de modo a compatibilizar os valores individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e às normas vigentes.

As pessoas são responsáveis pelos resultados do seu trabalho, tanto individualmente quanto em grupo. Tal responsabilidade é exercida plenamente com a prática de ações em prol da reputação de uma empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, que busca resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

Todos os colaboradores devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses da Empresa, evitando quaisquer atividades incompatíveis ou que possam vir a comprometê-la. Também é imprescindível manter sigilo sobre os fatos e as informações de natureza confidencial dos administradores, colaboradores, clientes e fornecedores e da Companhia, assim como preservar a imagem da Empresa ou de seus dirigentes e representantes, dentro e fora de seu ambiente de trabalho.

Ao representar ou defender os interesses da Empresa, o colaborador deve agir dentro dos padrões de conduta que refletem a integridade pessoal e profissional, de maneira compatível com seu vínculo à empresa e à sociedade, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes. Nenhum colaborador deve emitir opiniões ou juízos de valor em nome da Empresa, quando não autorizado ou habilitado para tal.

Para facilitar a análise de qualquer atitude, no sentido de resolver eventuais dúvidas quanto ao fato de as decisões estarem ou não dentro dos princípios éticos, é importante perguntar a si mesmo antes de tomar qualquer decisão: “Isso é ilegal ou irregular? Vai ferir alguma lei ou política da empresa?”. Se a resposta for NÃO, os passos iniciais estão acertados e, para concluir a avaliação positiva, deve-se imaginar se tal atitude traz orgulho ao ser contada à própria família. A violação ao Código de Conduta ou a outras normas da Empresa constitui base para uma medida disciplinar, inclusive o término do contrato empregatício não eximindo o colaborador da responsabilidade civil e penal quando aplicável.

2 • Conduta Pessoal e Profissional

2.1 • Compromissos do Colaborador

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O colaborador deve zelar e conservar materiais e equipamentos que lhes forem confiados, evitar desperdícios e eliminar custos e gastos desnecessários nas atividades que desenvolve. Da mesma forma, buscar identificar e corrigir tarefas e rotinas que possam apresentar algum risco às pessoas e ao meio ambiente, garantindo a sua segurança, a de seus colegas e a de suas equipes.

Deve ainda contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente, garantindo a higiene, a segurança, a saúde e o bem-estar das pessoas, além de relatar situações de risco ou agressão à natureza, para neutralizar qualquer impacto ambiental.

A Companhia não tolera qualquer infração ou desrespeito à legislação ambiental praticada por colaborador da Companhia ou empresa contratada, sendo que nesses casos os infratores, além de responder a medidas disciplinares internas ou punições contratuais, respectivamente, estarão sujeitos às penas previstas em lei para cada tipo de crime ambiental.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações da Companhia são ativos que exigem proteção especial e cada colaborador é responsável por isso. Ao fazer uso de recursos de tecnologia da informação, deve atuar em conformidade com as regras legais pertinentes à moral, à integridade e aos bons costumes, abstendo-se de usar recursos não autorizados. Não se pode utilizar, dentro da Empresa, pirataria de software, músicas, livros ou qualquer outra propriedade intelectual, seja para uso próprio ou de terceiros.

USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções.

2 • Conduta Pessoal e Profissional

2.1 • Compromissos do Colaborador

Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie as normas e orientações internas, nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da Companhia. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, a empresa poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Companhia.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Companhia e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um empregado, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

O descumprimento das diretrizes explícitas nesse item é passível das seguintes medidas:

Disciplinares

1. Advertência verbal
2. Advertência por escrito
3. Suspensão
4. Demissão sem justa causa
5. Demissão por justa causa

2 • Conduta Pessoal e Profissional

2.1 • Compromissos do Colaborador

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

Legais

Qualquer pessoa envolvida com prática ilícita - usuário de programa "pirata", comerciante ilegal ou cúmplice na pirataria corporativa - está sujeita a punições que variam de seis meses a dois anos de detenção, além do pagamento de indenização aos produtores do software e à Companhia.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

A informação é um ativo essencial dos processos de negócios da Empresa. Todo colaborador que possui acesso a informações confidenciais e privilegiadas, tem o dever de não as expor a terceiros.

A confidencialidade é um princípio fundamental do negócio da Companhia, especialmente aplicável às informações não públicas da Empresa, bem como às informações recebidas pela Empresa de seus clientes ou fornecedores.

Devendo ser atendida integralmente a Política de Divulgação que estabelece os limites e o tratamento de informações não públicas.

CONFLITOS DE INTERESSE

Quaisquer situações em que o atendimento às pretensões do colaborador possa representar, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses da Empresa, de seus clientes, de seus fornecedores e de seus acionistas são denominadas conflitos de interesses.

2 • Conduta Pessoal e Profissional

2.1 • Compromissos do Colaborador

A seguir estão as situações que deverão ser observadas por todo colaborador:

- informar à Empresa a participação em empreendimentos de qualquer natureza, seja como controlador ou minoritário, exceto investimentos meramente financeiros em companhias abertas, mediante ações negociadas em bolsa de valores;
- informar aos superiores qualquer participação de cônjuge ou companheiro (a) ou descendentes diretos em empreendimentos que concorram com a Companhia em seus mercados de atuação;
- não conceder quaisquer benefícios ou favorecimentos irregulares a terceiros, direta ou indiretamente e não utilizar bens ou serviços da empresa em seu benefício ou do outro;
- não se valer do cargo para obter vantagens pessoais, para si ou para colegas, em especial junto às entidades financeiras que transacionem com a Companhia;
- não exercer atividade político-partidária nas dependências da Empresa, nem promover aliciamento com esse fim;
- não manter relacionamento pessoal com fornecedores ou clientes a ponto de colocar em dúvida a isenção como representante da empresa;
- não prestar serviços a empresas contratadas pela Companhia;
- não participar, como sócio ou dirigente, de empresas que mantenham relacionamento comercial com a Companhia, assim como não se constituir procurador de cliente junto à Empresa;
- levar ao conhecimento das instâncias responsáveis toda e qualquer informação sobre violação ou suspeita de violação do estabelecido neste Código de Conduta.

PRESERVAÇÃO E USO ADEQUADO DOS BENS DA COMPANHIA

O patrimônio da Companhia, incluindo as informações confidenciais, é de uso exclusivo da Empresa, de acordo com os próprios interesses. Dessa forma, é vedada ao colaborador a utilização dos bens da empresa, seja para benefício próprio, político ou de terceiros, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Companhia.

Entende-se como patrimônio da Empresa todos os bens de sua propriedade, como imóveis, móveis, veículos, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, documentos, acervo técnico, acervo intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, assim como a sua logomarca, que é parte integrante e importante do patrimônio: sua utilização deve respeitar as normas estabelecidas pela Empresa.

2 • Conduta Pessoal e Profissional

2.1 • Compromissos do Colaborador

BRINDES E PRESENTES

O colaborador não deve receber brindes ou presentes que excedam o valor financeiro de meio salário-mínimo. Os brindes devem ser claramente identificados como de distribuição gratuita, sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda e de natureza estritamente promocional ou institucional.

Não se deve aceitar e/ou oferecer pagamentos, serviços ou benefícios com o objetivo de influenciar de modo incorreto para obter para si ou para a Empresa e seus colegas, vantagens injustificadas.

LEALDADE

O colaborador deve levar ao conhecimento do superior imediato ou do Departamento de Recursos Humanos qualquer irregularidade de que tiver ciência, bem como levar ao conhecimento dos níveis hierárquicos apropriados dados ou fatos concretos que possam prejudicar terceiros ou a própria empresa. Da mesma forma, tem de comunicar qualquer transgressão que afete as informações contábeis e financeiras. Deve também respeitar e cumprir a legislação em vigor, os contratos, os acordos assinados em negociações coletivas, as normas internas da Empresa e as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela legislação.

POLÍTICAS

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir as políticas adotadas pela Empresa.

TREINAMENTOS

Todos os colaboradores deverão participar de treinamentos anuais acerca da necessidade do cumprimento do disposto neste Código.

3 • Conduta Corporativa

Os princípios básicos de conduta corporativa e pessoal da Companhia são baseados na transparência, na integridade e na responsabilidade quanto à observância da legislação e regulamentação nacional e internacional. Assim, é preciso fornecer informações oportunas de forma completa, justa, precisa e clara em todas as comunicações públicas e documentos enviados aos reguladores e à Bolsa de Valores.

Esses princípios orientam comportamentos e refletem o tipo de organização que é a Companhia, bem como agem seus colaboradores. Também guiam decisões e atitudes de cada um, respeitando o indivíduo, a sociedade e o meio ambiente, o posicionamento estratégico da Empresa, as leis e regulamentos vigentes, as políticas internas, os acordos firmados e a segurança coletiva no trabalho e na comunidade.

Os valores morais de honestidade, dignidade, respeito, lealdade e transparência orientam a relação da Companhia com seus públicos de interesse: colaboradores, clientes, fornecedores, acionistas, investidores, governo e a sociedade em geral. O trabalho é realizado de forma construtiva com os governos e as autoridades legais para assegurar que as regras estejam dentro dos mais altos padrões de desempenho ambiental, segurança e integridade operacional, e que forneçam equilíbrio entre os interesses dos investidores e dos demais acionistas.

Com isso, cumprem-se as exigências legais, regulamentares e licenças aplicáveis nas regiões onde a Companhia atua, assim como as leis da concorrência na condução de negócios. Entende-se que a concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações com concorrentes, e – no nosso caso – a competitividade é exercida com base nesse princípio e na qualidade dos produtos que desenvolvemos. Por isso, não são aceitas na Empresa práticas desleais para obtenção de vantagem, seja por meio de tráfico de influência, suborno, espionagem industrial, seja por quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

A Companhia contribui positiva e significativamente para as atividades comunitárias, assim como procura agir de forma socialmente responsável, apoiando o desenvolvimento social e econômico nas comunidades onde atua. Não se afilia a entidades ou organizações que tenham caráter político-partidário ou que preguem qualquer forma de discriminação ou comportamento antissocial.

Nas atividades da Companhia, bem como de seus fornecedores e demais parceiros, é assegurada a observação dos mais rigorosos padrões de comportamento ético, considerando a legislação e a regulamentação nacional, as leis de defesa da concorrência, as leis que regem o comércio nacional e internacional, as normas internas e externas e o contexto social envolvido.

3 • Conduta Corporativa

3.1 • Compromissos da Companhia

RELATÓRIOS FINANCEIROS E REGISTROS CONTÁBEIS

É mandatório a Empresa manter os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros e os demonstrativos financeiros consistentes, e em concordância com os princípios contábeis aceitos no País. O estabelecimento e a manutenção de um sistema sólido de controles internos e processos de divulgação financeira proporcionam a base para a integridade e adequação de todos os processos de confecção do relatório financeiro e divulgação pública da Empresa.

Da mesma forma, todas as operações são registradas na contabilidade e não são permitidos controles contábeis paralelos, a qualquer título ou de qualquer natureza. Os registros contábeis são feitos com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea.

Os administradores têm o compromisso de agir com responsabilidade e cumprir integralmente as leis e os regulamentos aplicáveis à precisão das informações e à divulgação das demonstrações financeiras da Empresa.

LEIS ANTICORRUPÇÃO

A Empresa observa e exige de seus colaboradores, o cumprimento e o respeito às normas anticorrupção, e às normas que vedem a prática de atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira, tais como, mas não se limitando a suborno, à improbidade administrativa, a violações, a licitações e contratos públicos, à lavagem de dinheiro, a doações políticas ou eleitorais, incluindo, sem limitação, a Lei nº. 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.420/2015, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”), a Lei nº. 8.666/1993 (“Lei das Licitações”), a Lei nº. 9.504/1997, a Lei nº. 9.613/1998 e Lei nº. 12.813/2013 (“Leis de Lavagem”) e a Lei nº. 12.529/2011 (“Lei de Defesa da Concorrência”), inclusive seus regulamentos e demais normas relacionadas, bem como suas futuras alterações, sendo responsável pelas infrações a que der causa.

A Companhia se obriga a cumprir, e fazer cumprir, por si e por seus colaboradores, as normas que lhe forem aplicáveis, mantendo políticas ou procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas, dando conhecimento pleno de tais normas a todos os colaboradores e terceiros com quem se relaciona, abstendo-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não.

3 • Conduta Corporativa

3.1 • Compromissos da Companhia

TECNOLOGIAS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Companhia respeita os direitos de propriedade industrial e intelectual sobre produtos, processos, marcas, patentes e direitos afins em todas as fases do processo de desenvolvimento e registro, conforme a legislação em vigor. Os colaboradores devem observar todas as leis e normas referentes a tais direitos e, portanto, absterem-se de qualquer tipo de apropriação indébita de pesquisas, estudos, textos, publicações, programas de computador e obras afins. O mesmo procedimento é exigido de fornecedores nos negócios realizados com a Empresa.

PROTEÇÃO DE DADOS

A COMPANHIA atua em total respeito à legislação de proteção de dados aplicáveis, incluindo o “Marco Civil da Internet”, o “Código de Defesa do Consumidor”, a “Lei de Acesso à Informação” e a Lei nº. 13.709, a “Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais” (LGPD), bem como, o marco regulatório europeu 2016/679, de 27/4/2016, denominado Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR – sigla em inglês).

RELACIONAMENTOS ACIONISTAS

A Empresa mantém relacionamento transparente com os acionistas, investidores, analistas de mercado, órgãos reguladores e parceiros e demais interessados, fornecendo no momento oportuno as informações claras, exatas, acessíveis e equitativas, que traduzam a realidade e possibilitem o acompanhamento das atividades e do desempenho da Companhia. O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as prescrições legais.

3 • Conduta Corporativa

3.2 • Compromissos dos Colaboradores

CONTRATAÇÃO

A Empresa mantém relacionamento profissional e responsável com os colaboradores desde a admissão até o término do contrato de trabalho. Dentro dessa premissa, não admite que decisões relativas à carreira profissional de subordinados sejam fundamentadas em relacionamento pessoal.

A Empresa não restringe a contratação de parentes ou de cônjuges de colaboradores, bem como de ex-colaboradores, desde que avaliados e que concorram em igualdade de condições com os outros candidatos. Entretanto, não é permitida a subordinação direta ou indireta, dentro da mesma linha hierárquica, entre pessoas que tenham qualquer vínculo com uma dessas modalidades, exceto em casos excepcionais desde que aprovadas pela alta Direção.

RELACIONAMENTO NO TRABALHO

A Empresa mantém o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional dos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo, em que a responsabilidade individual seja exercida em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em suas unidades de trabalho. A Companhia proporciona e valoriza um ambiente de transparência nas relações de trabalho e a liberdade de expressão. E acredita que a manifestação de críticas e sugestões dos colaboradores contribui para o aprimoramento do trabalho da Companhia.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL

A Empresa entende que o desenvolvimento das pessoas não se esgota na vida profissional e na atividade empresarial. Por isso, busca a formação de cidadãos comprometidos com as comunidades onde vivem.

SEGURANÇA E SAÚDE

Em decorrência de seu compromisso e responsabilidade em garantir um ambiente de trabalho seguro e sadio, a Companhia estabelece ações sistemáticas de controle, de monitoramento e de prevenção dos impactos ambientais e dos riscos para a saúde e para a segurança. Por isso, é imprescindível a observância e o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem ambiente de trabalho sadio, incluindo o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios.

3 • Conduta Corporativa

3.2 • Compromissos dos Colaboradores

A Empresa orienta e exige de seus colaboradores o cumprimento das Políticas de Segurança e Saúde. Para isso, disponibiliza instalações, métodos e equipamentos de proteção de modo a proporcionar um ambiente saudável e seguro, adequado às atividades.

Limpeza e organização no local de trabalho, incluindo o uso adequado do uniforme (quando for o caso), contribuem para a higiene, a segurança e a boa imagem da Empresa.

APOSENTADORIA

A Empresa conduz com respeito e dignidade o momento do desligamento. Apoia as pessoas para que a aposentadoria seja percebida como um processo natural da vida profissional e que seja tratada de maneira positiva, por meio de sua preparação.

4 • Disposições Gerais

DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

A Empresa não admite, nem tolera quaisquer práticas ilegais como trabalho infantil e com isso, mantém um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos os colaboradores, propicia bom desempenho profissional e é isento de qualquer tipo de discriminação e assédio sexual ou moral. Entende-se por assédio moral qualquer atitude, gesto ou palavra que constrange, humilha e destrói a autoestima pessoal e a segurança de um indivíduo, inclusive nas situações em que o colaborador forneça informações relativas à conduta antiética e que, em sua opinião, constitua fraude financeira ou uma violação das leis do mercado de capitais e também deste Código.

A Empresa não tolera qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, religião, raça, gênero, orientação sexual, classe social, idade, estado civil, posição político-partidária e deficiência de qualquer natureza, para efeito de patrocínio e doação a projetos sociais, assistenciais e culturais.

CLIENTES

A Empresa identifica as prioridades dos clientes e busca, a partir desse conhecimento, aprimorar o atendimento e a qualidade dos produtos e serviços.

A Companhia atende às necessidades dos clientes com educação, respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas, mantendo e respeitando os acordos firmados, oferecendo soluções completas e produtos de qualidade.

A Empresa desenvolve produtos de acordo com as demandas e necessidades de cada mercado, sempre dentro dos padrões de qualidade requeridos e na máxima rentabilidade, mantendo e respeitando os contratos e acordos firmados.

A Companhia realiza as negociações de forma organizada, leal e transparente, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando leis e normas vigentes e a sua cultura, de forma a incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com os clientes. Os colaboradores e representantes comerciais atuam de maneira condizente com os Princípios Éticos das Empresas da Companhia.

4 • Disposições Gerais

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, as normas internas e que sejam competitivamente justificáveis e documentados, sujeitos às aprovações pelas áreas competentes.

FORNECEDORES

As negociações junto aos fornecedores são conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a Companhia, sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada à compra de produtos ou serviços. Da mesma forma, não é admitido obter privilégios de preços ou de outra natureza para aquisição de bens para uso pessoal, como também ter relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras, e ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.

Considera-se na seleção e contratação de fornecedores critérios técnicos, profissionais, éticos e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais. Sempre que possível, privilegia-se a contratação de empresas fornecedoras socialmente responsáveis e comprometidas com as causas defendidas pela Companhia e seus colaboradores.

A redução ou a perda da competência ou de conduta inadequada, tais como o uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado, pondo em risco a reputação, a qualidade e os custos da Empresa, impõe a necessidade de decisão a respeito da manutenção ou não do contrato até então em vigor, e até mesmo a retirada dos seus nomes do quadro de fornecedores da Companhia.

A escolha é conduzida por meio de processos predeterminados, tais como concorrência ou cotação de preços, para que sejam contratados os melhores fornecedores, de competência e reputação comprovadas, que garantam o melhor retorno para a Empresa em termos de custo e qualidade.

A Companhia busca o conhecimento e o desenvolvimento conjunto de produtos, observando sempre as normas de qualidade, segurança e meio ambiente, conforme a legislação vigente nos países que fabricam e comercializam os produtos objeto da compra. Também se compromete com os fornecedores quanto à lisura nos processos de compra e contratação de produtos e serviços, quanto à segurança dos dados e aos direitos de propriedade própria e de terceiros.

4 • Disposições Gerais

SINDICATOS

A Companhia reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e se empenha em buscar, por meio de negociação realizada com respeito e responsabilidade, o melhor acordo entre os interesses dessas e os da Empresa.

O relacionamento com os sindicatos é baseado em fatos e dados, alicerçados em informações realistas e transparentes. A franqueza no diálogo, a abertura aos argumentos e o respeito às posições de cada parte caracterizam o comportamento durante as negociações com os colaboradores, com o compromisso de mantê-los informados sobre os assuntos de seu interesse, decorrentes das negociações.

COMUNIDADES, GOVERNO E A SOCIEDADE

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Empresa incentiva a participação de todos os colaboradores em projetos sociais e culturais, e nas atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania. Além disso, mantém parcerias para o desenvolvimento de projetos que promovam atividades saudáveis para crianças e jovens, de apoio a entidades que prestam relevantes serviços ligados à saúde e à assistência social.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A Empresa incentiva e apoia projetos que envolvam pessoas físicas com notórios méritos junto à comunidade, e de pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social e fiscal. Não patrocina e não faz doações a projetos que promovam discriminação de qualquer natureza tais como raça, cor, religião ou incapacidade física, gênero e orientação sexual e que sejam coniventes com a exploração de trabalho infantil.

Caracterizam-se como patrocínios todas as ações de apoio a projetos ou eventos sociais, esportivos, assistenciais, culturais e mercadológicos realizadas pela Companhia, que estejam integradas aos interesses institucionais e mercadológicos, valorizem a imagem corporativa, reconheçam e incentivem talentos e levem em conta os benefícios gerados para a comunidade.

4 • Disposições Gerais

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Empresa tem o compromisso de manter um canal aberto com a imprensa, por meio do qual disponibiliza todas as informações necessárias ao esclarecimento e à divulgação de suas atividades de forma correta e verdadeira. Esse compromisso com a transparência nas relações com a imprensa é particularmente ressaltado, por ser a imprensa o veículo que se posiciona como um instrumento da democracia, por meio do qual a Empresa informa e presta contas à sociedade.

A relação com a imprensa é pautada no respeito e no compromisso de disponibilizar informações precisas e transparentes, assegurando uma relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Empresa junto à opinião pública.

As ações de publicidade e propaganda seguem os princípios éticos, a legislação e os códigos profissionais vigentes no País, e são praticadas com transparência, veracidade e respeito aos princípios da livre concorrência.

Quaisquer manifestações e declarações à imprensa, em nome da Companhia, assim como pedidos de entrevistas e informações relacionadas às atividades da Empresa, somente são feitas pela Assessoria de Imprensa e por pessoas previamente autorizadas.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Companhia não tolerará nenhuma retaliação contra questionamentos ou denúncias de boa-fé. Para tanto, todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial.

A aprovação deste Código e de suas atualizações é de responsabilidade do Conselho de Administração. Após a aprovação, caberá à Diretoria de Recursos Humanos divulgar e disponibilizar o Código de Conduta a todos os colaboradores da Companhia e, caso aplicável, também a clientes e fornecedores.

As análises e sanções referentes às violações deste Código serão definidas pelo Comitê de Ética da Companhia. O Comitê de Ética tem autonomia para administrar as consequências e para realizar as investigações necessárias.

5 • CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A Empresa, em harmonia com os valores descritos neste Código, implementou um portal de denúncias externo disponibilizado no site www.canalintegro.com.br/etico ou por meio do disk denúncia – 0800 580 2432, que possibilita o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código de Conduta Ética, à políticas, à legislação e à regulamentação aplicáveis à Empresa.

Independentemente do resultado das denúncias, a Empresa garante o direito ao anonimato, ainda que a denúncia não seja feita de forma anônima.

6 • SANÇÕES

Aqueles que praticarem atos que violem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista.

As sanções aplicáveis em razão da violação aos preceitos dispostos neste Código serão mensuradas caso a caso e avaliadas pela Diretoria, levando em consideração: (I) a natureza e a gravidade da violação; (II) o cargo e histórico do transgressor, bem como suas responsabilidades; (III) circunstâncias atenuantes ou agravantes em relação à infração cometida; (IV) os meios utilizados e os fins almejados; (V) os riscos envolvidos; e (VI) as possíveis consequências da sanção.

Dentre as sanções aplicáveis, estão medidas disciplinares educativas (advertência e suspensão) ou punitivas de rompimento contratual, e desligamentos dos colaboradores envolvidos, por justa causa.

7 • Termo de Compromisso e Adesão

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CORPORATIVA

A reputação e a integridade ética da Companhia é responsabilidade de cada um de seus colaboradores, que interagem com as ações e os produtos desenvolvidos pela Companhia, constituindo-se em orientação fundamental para as práticas diárias na Empresa.

Entendo que o presente Código revela a conduta corporativa da Companhia e subsidiárias, refletindo compromisso de profissionalismo e transparência. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Código de Conduta da Companhia e ter a oportunidade de fazer perguntas sobre as políticas descritas no Código. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, as práticas e as normas estabelecidas neste Código. Compreendo também que o Código foi desenvolvido para servir como guia para as políticas da Companhia na condução de seus negócios.

A assinatura do termo de Compromisso e Adesão anexo a este Código de Conduta é expressão do livre consentimento e da concordância no cumprimento desses princípios.

Nome completo: _____

Nº de registro: _____

Função: _____

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura _____



#sintaseemcasa

www.helbor.com.br

www.hbrrealty.com.br

www.hbbrokers.com.br